



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.840, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1039/06 de 12/09/06, DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pelo período de dois anos:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Titular: Kleitson Telmo Grisa  
Suplente: Marcos Vinicius Pagliarini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Moacir Fiamoncini  
Suplente: Marcos Henrique Tomazini Mikoanski

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Bruno Felipe Viar Martini  
Suplente: João Carlos Santos

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA**

Titular: Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa  
Suplente: Ismael Machado

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Gilberto Luz  
Suplente: Elizandra Aparecida Winck Rizzi

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Titular: Valdair Pollan  
Suplente: Sônia Danieli Bedra

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Zaneti de Carli Marcante  
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

**ENTIDADES**

**SANEPAR**

Titular: Gilmar Zanella  
Suplente: Ewerton Nonnenmacher

**SINDICATO RURAL**

Titular: Dayane Noschang  
Suplente: Laurecir M. da Rocha

**CREA**

Titular: Evandra Alves Souza de Oliveira  
Suplente: Anderson Muller



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**APARA**

Titular: Gabriely Venâncio  
Suplente: Margarete Porventura

**IDR**

Titular: Cesar Roberto Silva Paz  
Suplente: Jayme Rogerio Taube

**UFFS**

Titular: Berta Lucia Pereira Villagra  
Suplente: Gilza Maria de Souza Franco

**ROTARY**

Titular: Ivan Pavan  
Suplente: Rafael Dallagnol

**Art. 2º**- São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- I- Levantar o patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural do Município de Realeza;
- II- Localizar e Mapear áreas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigência e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
- III- Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
- IV- Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- V- Promover e colaborar na execução de programas intersociais de proteção ambiental do Município;
- VI- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
- VII- Colaborar em campanhas educativas relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação de água e solos;
- VIII- Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas no Município, e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
- IX- Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para a mobilização da comunidade.

**Art. 3º**- Os serviços prestados pelo Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º**- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.637, de 20 de setembro de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data 20 / 02 / 2025

Edição Nº 3220 Pag. 396-397

Jornal FF201A22 - Amp

Camilo